



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.719/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-125.775,40 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para suplementação de rubricas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na seguinte dotação orçamentária:

090.001.15.121.0016.2.064-33903000 – Material de Consumo – ficha 228, no valor de R\$-125.775,40.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 10/09/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara